

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS

	Realizado Exercício 2012	Realizado Exercício 2013	Realizado Exercício 2014	Projeção 2016	Projeção 2017	Projeção 2018
<u>I - RECEITAS CORRENTES</u>	<u>267.573.787,56</u>	<u>279.559.751,84</u>	<u>297.698.681,75</u>	<u>228.646.695,60</u>	<u>248.081.664,72</u>	<u>267.928.197,90</u>
1100.00.00 Receita Tributária	10.306.702,75	15.020.621,15	16.758.114,96	17.301.268,74	18.771.876,58	20.273.626,71
1110.00.00 Impostos	9.332.179,39	14.098.685,66	15.703.942,62	16.094.739,06	17.462.791,88	18.859.815,23
IPTU	1.510.929,58	1.706.503,11	1.761.491,48	2.081.760,50	2.258.710,14	2.439.406,95
IPTU TERRITORIAL	1.510.929,58	1.706.503,11	1.761.491,48	1.034.166,16	1.122.070,28	1.211.835,90
IPTU PREDIAL	0,00	0,00	0,00	1.047.594,34	1.136.639,86	1.227.571,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA	2.837.553,63	4.908.937,80	3.928.359,01	3.796.669,70	4.119.386,62	4.448.937,55
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE S/ RENDTO TRABALHO	2.837.553,63	4.908.937,80	3.928.359,01	2.278.001,82	2.471.631,97	2.669.362,53
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE S/ OUTROS RENDTOS	0,00	0,00	0,00	1.518.667,88	1.647.754,65	1.779.575,02
ITBI	457.766,86	952.862,15	882.239,22	901.764,66	978.414,66	1.056.687,83
ISSQN	4.525.929,32	6.530.382,60	9.131.852,91	9.314.544,20	10.106.280,46	10.914.782,90
1120.00.00 Taxas	974.523,36	921.935,49	1.054.172,34	1.206.529,68	1.309.084,70	1.413.811,48
TAXA P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	64.825,60	131.065,94	179.266,51	315.219,78	342.013,46	369.374,54
TAXA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	909.697,76	790.869,55	874.905,83	891.309,90	967.071,24	1.044.436,94
1200.00.00 Receitas de Contribuições	5.443.622,75	5.701.427,23	6.621.880,37	7.833.723,00	8.499.589,46	9.179.556,61
1210.00.00 Contribuições Sociais	4.537.840,93	4.799.439,58	5.603.424,55	6.393.628,75	6.937.087,19	7.492.054,17
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO	4.517.542,56	4.772.095,50	5.583.251,81	6.359.987,75	6.900.586,71	7.452.633,65
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO	20.298,37	22.032,68	7.455,36	20.441,00	22.178,49	23.952,76
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PENSIONISTA	0,00	5.311,40	12.717,38	13.200,00	14.322,00	15.467,76
1230.00.00 CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - COSIP	905.781,82	901.987,65	1.018.455,82	1.440.094,25	1.562.502,26	1.687.502,44
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - COSIP	905.781,82	901.987,65	1.018.455,82	1.440.094,25	1.562.502,26	1.687.502,44
1300.00.00 Receita Patrimonial	18.890.685,81	11.886.236,56	24.892.094,95	11.413.843,14	12.384.019,81	13.374.741,39
1311.00.00 Aluguéis	16.083,62	27.743,25	39.882,75	77.778,39	84.389,55	91.140,72
1314.00.00 Laudêmos	41.414,61	70.800,00	128.150,00	74.934,00	81.303,39	87.807,67
1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	18.826.016,08	6.997.641,92	10.168.230,88	2.761.130,75	2.995.826,86	3.235.493,01
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS VINCULADOS	17.549.772,40	5.260.804,83	7.487.008,52	1.601.766,25	1.737.916,38	1.876.949,69
REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.276.243,68	1.736.837,09	2.681.222,36	1.159.364,50	1.257.910,48	1.358.543,32
1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS	0,00	4.790.051,39	14.555.831,32	8.500.000,00	9.222.500,00	9.960.300,00
1600.00.00 Receita de Serviços	4.081.064,39	4.792.989,06	3.816.267,90	5.535.060,59	6.005.540,74	6.485.984,00
1600.03.00 Serviços de Transporte	15.587,08	94.833,56	98.488,59	106.367,68	115.408,93	124.641,64
1600.05.00 Serviços de Saúde	2.055.042,07	2.083.981,74	571.259,21	0,00	0,00	0,00
1600.13.00 Serviços Administrativos	3.134,04	482.643,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.41.00 Serviços Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distrib. Água	1.932.459,47	2.087.838,28	3.078.804,60	3.556.575,81	3.858.884,75	4.167.595,53
1600.42.00 Serviços Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgoto	5.210,31	0,00	0,00	1.778.287,91	1.929.442,38	2.083.797,77
1600.46.00 Serviços de Cemitérios	5.025,01	795,37	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.48.00 Serviços de Religamento de Água	12.527,28	13.798,31	29.344,22	47.458,32	51.492,28	55.611,66
1600.99.00 Outros Serviços	52.079,13	29.098,70	38.371,28	46.370,88	50.312,40	54.337,40
1700.00.00 Transferências Correntes	226.281.198,31	239.088.572,13	242.155.155,01	184.232.002,78	199.891.723,01	215.883.060,85

1721.01.00	Participação na Receita da União	13.784.206,23	14.488.784,27	17.706.623,71	20.473.517,34	22.213.766,31	23.990.867,62
	COTA PARTE DO FPM	13.474.764,22	14.415.751,98	17.616.930,83	20.368.070,66	22.099.356,67	23.867.305,20
	CEX	236.715,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSF. DO ITR	72.726,02	73.032,29	89.692,88	105.446,68	114.409,65	123.562,42
1721.22.00	Transf. da Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais	123.114.980,67	122.376.753,84	117.339.853,98	65.380.008,05	70.937.308,73	76.612.293,43
	COTA-PARTE ROYALTIES PRODUÇÃO (Lei 7.990/89)	37.207.577,96	37.039.553,16	40.897.446,99	28.290.939,41	30.695.669,26	33.151.322,80
	COTA-PARTE ROYALTIES EXCEDENTE PRODUÇÃO (Lei 9.478/97)	38.216.500,18	39.193.119,89	36.579.502,23	25.303.987,34	27.454.826,26	29.651.212,37
	COTA-PARTE ROYALTIES PARTICIPAÇÃO ESPECIAL (Lei 9.478/97)	47.492.627,74	45.939.185,91	39.599.884,71	11.644.365,57	12.634.136,64	13.644.867,57
	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	198.274,79	204.894,88	263.020,05	140.715,73	152.676,56	164.890,69
1721.33.00	Transferências de Recursos do SUS - Fundo a Fundo	3.791.637,23	3.752.717,45	6.338.972,02	7.591.015,52	8.236.251,84	8.895.151,99
	TRANSFERÊNCIA PAB FIXO	812.781,75	871.210,00	896.160,00	941.000,00	1.020.985,00	1.102.663,80
	REQUALIFICAÇÃO DE UBS	58.634,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIA PAB VARIÁVEL	2.920.220,57	2.881.507,45	5.442.812,02	6.650.015,52	7.215.266,84	7.792.488,19
1721.34.00	Transferências de Recursos do FNAS	47.123,65	65.930,53	56.526,40	63.309,57	68.690,88	74.186,15
124	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	47.123,65	65.930,53	56.526,40	63.309,57	68.690,88	74.186,15
1721.35.00	Transferência de Recursos do FNDE	2.853.996,55	3.380.933,85	4.043.452,55	4.528.666,86	4.913.603,54	5.306.691,82
103	TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.346.804,30	2.557.684,33	3.145.649,25	3.523.127,16	3.822.592,97	4.128.400,41
114	TRANSFERÊNCIA PNAE	456.780,00	459.654,00	416.192,00	466.135,04	505.756,52	546.217,04
113	TRANSFERÊNCIA PNATE	49.404,25	43.349,39	53.361,55	59.764,94	64.844,96	70.032,55
111	TRANSFERÊNCIA PDDE	1.008,00	4.040,00	810,00	907,20	984,31	1.063,06
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	0,00	316.206,13	427.439,75	478.732,52	519.424,78	560.978,77
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração (LC 87/96)	246.749,16	254.469,00	231.023,52	237.983,20	258.211,77	278.868,71
	ICMS DESONERAÇÃO (L.C. 87/96)	246.749,16	254.469,00	231.023,52	237.983,20	258.211,77	278.868,71
1721.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	774.364,35	153.098,14	166.111,48	179.400,40
1722.01.00	Participação na Receita do Estado	63.486.927,23	73.788.994,23	68.725.446,15	63.128.538,72	68.494.464,51	73.974.021,67
	COTA-PARTE DO ICMS	60.161.396,22	70.166.005,23	64.707.690,35	59.091.411,60	64.114.181,59	69.243.316,11
	COTA-PARTE DO IPVA	1.641.521,85	1.874.233,79	2.252.341,62	2.759.816,80	2.994.401,23	3.233.953,33
	COTA-PARTE DO IPI	1.615.935,67	1.745.270,50	1.758.358,96	1.269.086,00	1.376.958,31	1.487.114,97
	COTA-PARTE CIDE	68.073,49	3.484,71	7.055,22	8.224,32	8.923,39	9.637,26
1722.22.00	Transferência Cota-Parte Compensação Financeira	3.679.314,05	3.806.067,86	3.428.401,98	1.371.360,79	1.487.926,46	1.606.960,58
	COTA-PARTE ROYALTIES ESTADO (Lei 7.990/89)	3.679.314,05	3.806.067,86	3.428.401,98	1.371.360,79	1.487.926,46	1.606.960,58
1722.33.00	Transferência Recursos Programa de Saúde - Fundo a Fundo	1.006.400,00	540.037,91	972.545,90	132.000,00	143.220,00	154.677,60
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	14.011.923,72	16.357.400,88	17.610.931,35	20.673.530,85	22.430.780,97	24.225.243,45
	TRANSF. DO FUNDEB	14.011.923,72	16.357.400,88	17.610.931,35	20.673.530,85	22.430.780,97	24.225.243,45
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e suas Entidades	177.857,82	58.447,48	4.694.642,87	238.719,08	259.010,21	279.731,02
1761.01.03	Transf. de Convênios da União Destinadas a Assist. Social	43.527,82	58.447,48	213.396,80	238.719,08	259.010,21	279.731,02
1761.01.05	Transf. de Convênios da União Destinadas a Saneamento Básico	134.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1761.01.99	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	4.481.246,07	0,00	0,00	0,00
1762.00.00	Transferências de Convênios do Estado e suas Entidades	80.082,00	218.034,83	232.370,23	260.254,66	282.376,30	304.966,41
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.570.513,55	3.069.905,71	3.455.168,56	2.330.797,34	2.528.915,12	2.731.228,33
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	374.572,43	498.980,32	747.160,31	599.530,26	650.490,33	702.529,56
1920.00.00	Indenizações e Restituições	264.850,43	330.818,24	344.898,05	144.270,13	156.533,09	169.055,73
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	1.613.929,39	1.539.268,64	2.023.787,30	1.537.996,96	1.668.726,70	1.802.224,83
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.409.924,01	1.219.364,65	1.501.408,35	1.237.996,96	1.343.226,70	1.450.684,83
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	204.005,38	319.903,99	522.378,95	300.000,00	325.500,00	351.540,00
1990.00.00	Receitas Diversas	317.161,30	700.838,51	339.322,90	49.000,00	53.165,00	57.418,20
<u>II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</u>		<u>6.757.800,64</u>	<u>6.915.814,70</u>	<u>8.557.447,16</u>	<u>9.530.959,66</u>	<u>10.341.091,23</u>	<u>11.168.378,53</u>

7200.00.00	Receitas de Contribuições	6.369.786,42	6.887.212,89	5.778.347,99	6.719.987,87	7.291.186,84	7.874.481,79
7210.00.00	Contribuições Sociais	6.369.786,42	6.887.212,89	5.778.347,99	6.719.987,87	7.291.186,84	7.874.481,79
7600.00.00	Receita de Serviços	24,20	514,22	122,14	6.371,79	6.913,39	7.466,46
7900.00.00	Outras Receitas Correntes	387.990,02	28.087,59	2.778.977,03	2.804.600,00	3.042.991,00	3.286.430,28
7910.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	67.182,65	1.000,00	1.085,00	1.171,80
7930.00.00	Receita da Dívida Ativa	0,00	28.087,59	0,00	3.600,00	3.906,00	4.218,48
7940.00.00	Receita Decorr. Aportes Amortiz. Deficti Atuarial RPPS			2.711.794,38	2.800.000,00	3.038.000,00	3.281.040,00
7990.00.00	Receitas Diversas	387.990,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III - RECEITAS DE CAPITAL		10.330.364,10	5.896.270,68	12.227.655,47	29.742.090,92	0,00	0,00
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	1.308.368,85	15.024.627,28	0,00	0,00
2110.00.00	Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	1.308.368,85	15.024.627,28	0,00	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	56.508,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00	Transferências de Capital	10.273.855,67	5.896.270,68	10.905.098,20	14.717.463,64	0,00	0,00
2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	9.162.503,27	5.779.604,00	10.905.098,20	0,00	0,00	0,00
2472.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.111.352,40	116.666,68	0,00	14.717.463,64	0,00	0,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	14.188,42	0,00	0,00	0,00
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA:		15.328.115,38	17.583.234,74	17.246.704,57	16.766.862,99	18.192.046,34	19.647.410,05
DEDUÇÃO DA RECEITA		0,00	0,00	65.141,01	500,00	542,50	585,90
FORMAÇÃO DO FUNDEB		15.328.115,38	17.583.234,74	17.181.563,56	16.766.362,99	18.191.503,84	19.646.824,15
DEDUÇÃO - FPM		2.580.449,74	2.760.632,60	3.373.742,33	4.073.614,13	4.419.871,33	4.773.461,04
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO		49.349,76	50.893,80	46.204,68	47.596,64	51.642,35	55.773,74
DEDUÇÃO - ITR		14.545,06	14.606,36	17.938,48	21.089,34	22.881,93	24.712,48
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO		323.187,15	349.054,10	351.671,76	253.817,20	275.391,66	297.422,99
DEDUÇÃO - ICMS		12.032.279,27	14.033.201,08	12.941.538,02	11.818.282,32	12.822.836,32	13.848.663,22
DEDUÇÃO - IPVA		328.304,40	374.846,80	450.468,29	551.963,36	598.880,25	646.790,67
V - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III - IV)		269.333.836,92	274.788.602,48	301.237.079,81	251.152.883,19	240.230.709,60	259.449.166,38
VI - RECEITA LÍQUIDA - EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I + III - IV)		262.576.036,28	267.872.787,78	292.679.632,65	241.621.923,53	229.889.618,38	248.280.787,85
VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)		247.707.831,25	257.092.138,15	274.633.870,60	205.461.203,85	222.925.406,19	240.759.438,68

(1) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, das contribuições dos servidores para o RPPS e das receitas de compensação financeira entre Regimes de Previdência.

NOTAS:

I - Receitas Próprias e Transferências Constitucionais(Exceto Educação e Saude) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2016 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as receitas nos

exercícios anteriores e atual, fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada pelos órgãos oficiais;

II - Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;

III - Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;

IV - Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;

V - Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

VI - Os registros referentes ao FUNDEB, passaram a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);

VII - A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);

VIII - Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

IX - As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.

X - Os recursos dos Royalties oriundos das transferências da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.